



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desentupimento e refazimento da rede de esgoto da cozinha da Câmara Municipal de Taboão da Serra**, incluindo abertura e recomposição de piso e paredes e nova ligação dos canos ao sistema público de esgoto, visando à **eliminação de vazamentos e entupimentos**, preservação do patrimônio público e manutenção das condições adequadas de higiene e segurança no local.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de **desentupimento e refazimento da rede de esgoto da cozinha da Câmara Municipal do Taboão**, incluindo a **abertura e recomposição de piso e paredes**, bem como a **nova ligação dos canos ao sistema público de esgoto**.

A medida se faz **necessária e urgente**, tendo em vista que foi identificado **entupimento e vazamento interno nas paredes e no piso da cozinha**, o que vem causando **infiltrações, mau cheiro e risco de danos estruturais**, além de comprometer as condições de higiene e segurança do ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/>. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 30/10/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Valor estimado do serviço é de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

Taboão da serra 23 de outubro de 2025.

Reinaldo Silva Borges
Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – DISPENSA Nº 25/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra – Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de **Contratação Direta**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 1.1871, de 29 de dezembro de 2023**.

II – Para contratações que envolvam **valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos)** no caso de **outros serviços e compras**, aplica-se a **dispensa de licitação**.

1.2. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **desentupimento e reexecução de rede hidráulica** na **Câmara Municipal do Taboão**, compreendendo diagnóstico, desobstrução de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de tubulação, abertura e recomposição de pisos da cozinha, execução de nova ligação dos canos ao sistema de esgoto público, reparo/recuperação de trechos com vazamento interno em paredes, e todos os serviços acessórios necessários ao perfeito funcionamento da rede. **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação**: Com base no objeto pretendido e na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são:

- ☐ **4321-5/01 – Instalação e manutenção hidráulica, encanamentos e redes de esgoto**
- ☐ **4221-1/00 – Construção de obras de infraestrutura predial**

e/ou outro CNAE não especificado aqui, desde que possua relação direta com o serviço a ser prestado.

Quantitativos estimados: Conforme descritivo

9.6. 1.1.5. **Prazo da contratação**: O prazo para a entrega deverá ser de (10) dez dias.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O presente objeto trata da **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desentupimento, reparo e refazimento da rede de esgoto da cozinha da Câmara Municipal de Taboão da Serra**, incluindo todas as etapas necessárias para a **correta recomposição e pleno funcionamento do sistema hidráulico e sanitário do local**.

Os serviços deverão compreender, de forma detalhada:

- **Inspeção técnica completa** da rede de esgoto existente, com identificação dos pontos de obstrução, vazamento e deterioração;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- **Desentupimento mecânico e/ou hidráulico** da tubulação de esgoto e águas servidas, com a utilização de equipamentos apropriados e seguros;
- **Abertura do piso e das paredes** da cozinha, sempre que necessário, para acesso aos trechos comprometidos da tubulação;
- **Substituição integral da tubulação antiga e das conexões danificadas**, utilizando materiais novos, de primeira qualidade.
- **Execução de nova ligação da rede interna de esgoto ao sistema público de coleta**, garantindo o escoamento adequado e livre de obstruções;
- **Recomposição e nivelamento do piso e das paredes**, com o devido acabamento e limpeza do local após a execução dos serviços;
- **Testes de vedação e estanqueidade** de toda a rede reconstruída, assegurando o pleno funcionamento do sistema;
- **Remoção e destinação final de entulho e resíduos**, de forma ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a execução de serviços de **desentupimento e refazimento da rede de esgoto da cozinha da Câmara Municipal do Taboão**, incluindo a **abertura e recomposição de piso e paredes**, bem como a **nova ligação dos canos ao sistema público de esgoto**.

A medida se faz **necessária e urgente**, tendo em vista que foi identificado **entupimento e vazamento interno nas paredes e no piso da cozinha**, o que vem causando **infiltrações, mau cheiro e risco de danos estruturais**, além de comprometer as condições de higiene e segurança do ambiente

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de Valor médio estimado de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor:

15 - 3.3.90.39.90

TABELA DE ITENS

Item	Descrição do Serviço / Material	Observações / Especificações
1	Desentupimento da rede de esgoto da cozinha	Limpeza e desobstrução completa da tubulação com equipamentos apropriados (hidrojato ou equivalente)
2	Abertura de piso e paredes para	Demolição controlada para acesso aos canos, com retirada



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Item	Descrição do Serviço / Material	Observações / Especificações
	acesso à tubulação	e armazenamento de entulho
3	Substituição de tubulação danificada	Fornecimento e instalação de tubos e conexões adequados ao esgoto sanitário
4	Nova ligação da rede ao sistema público de esgoto	Execução de nova conexão conforme normas técnicas e sanitárias
5	Refechamento e recomposição de piso e paredes	Reposição de piso cerâmico e reboco em paredes com acabamento compatível
6	Teste de funcionamento e estanqueidade da rede	Teste final para verificação de vazamentos e funcionamento adequado
7	Limpeza final e retirada de entulho	Limpeza completa da área e destinação adequada dos resíduos
8	Mão de obra técnica especializada	Equipe composta por encanador, ajudante e responsável técnico
9	Materiais de consumo e acessórios hidráulicos	Inclui tubos, conexões, vedantes, argamassa, rejunte, etc.

5.1.O critério de julgamento sera global.

6.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1.O prazo para a entrega dos itens deverá ser na edição imediata após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

7.DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

7.2. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2.O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

8.3.Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

8.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Documento de identificação: Cópia da Carteira de Habilitação (CNH) ou cópia da Cédula de Identidade e do CPF de seus representante (s) legal (is), apto (s) para apresentá-la;

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

12.1. Fundamentação da Exigência

12.1.2 A exigência da realização de visita técnica prévia está fundamentada no art. 40, § 3º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem a necessidade de adequada descrição do objeto e autorizam a imposição de obrigações destinadas a assegurar o conhecimento pleno das condições de execução do objeto licitado, sempre que tecnicamente justificado.

12.5 DO AGENDAMENTO DA VISITA TÉCNICA

12.5.1 A visita técnica deverá ser agendada e realizada pelo departamento de compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Estado de São Paulo e deverá ser agendada pelo e-mail: licitacoes@camarataboao.sp.gov.br. Após a realização da visita, será expedido pelo setor de compras, licitações e contratos o Atestado de Visita Técnica – Anexo VII, que será assinado pelas partes.

12.5.2 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem acompanhadas do Atestado de Visita Técnica – Anexo VII.

13. DO ENVIO DAS PROPOSTA

13.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhá-las a Comissão Permanente de Licitações até **30/10/2025 às 17:00 horas através do e-mail** licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 23 de outubro de 2025.

Reinaldo Silva Borges

Coordenador De Políticas Públicas De Compras Licitações E Contratos



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa nº 25/2025
Processo nº 41/2025

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **desentupimento e reexecução de rede hidráulica na Câmara Municipal do Taboão**, compreendendo diagnóstico, desobstrução de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de tubulação, abertura e recomposição de pisos da cozinha, execução de nova ligação dos canos ao sistema de esgoto público, reparo/recuperação de trechos com vazamento interno em paredes, e todos os serviços acessórios necessários ao perfeito funcionamento da rede.

Empresa Proponente:
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ U.F.: _____
CEP: _____ C.N.P.J./M.F.: _____
Tel.: _____ e-mail: _____

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Empresa 1	R\$ 8.900,00	oito mil e novecentos reais
Empresa 2	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
Empresa 3	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais

Valor em reais por extenso:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de ____ de 2025.

Nome Representante legal:
R.G.: _____
Cargo: _____



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

Dispensa nº 25/2025
Processo nº 41/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP-ME (TIMBRE DA EMPRESA)

**Dispensa nº 25/2025
Processo nº 41/2025**

- 1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para **desentupimento e reexecução de rede hidráulica** na **Câmara Municipal do Taboão**, compreendendo diagnóstico, desobstrução de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de tubulação, abertura e recomposição de pisos da cozinha, execução de nova ligação dos canos ao sistema de esgoto público, reparo/recuperação de trechos com vazamento interno em paredes, e todos os serviços acessórios necessários ao perfeito funcionamento da rede.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, __ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 12/2024, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 25/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 12/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO PRÉVIO DE PREÇOS ESTIMADOS

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **desentupimento e reexecução de rede hidráulica** na **Câmara Municipal do Taboão**, compreendendo diagnóstico, desobstrução de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de tubulação, abertura e recomposição de pisos da cozinha, execução de nova ligação dos canos ao sistema de esgoto público, reparo/recuperação de trechos com vazamento interno em paredes, e todos os serviços acessórios necessários ao perfeito funcionamento da rede.

Empresa 1	R\$ 8.900,00	oito mil e novecentos reais
Empresa 2	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
Empresa 3	R\$ 7.600,00	sete mil e seiscentos reais

Valor total estimado de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VII Atestado de Visita Técnica

Referência: DISPENSA nº 25/2025

Data da Visita: _____

CNPJ da Empresa: _____

Nome da Empresa: _____

Atestamos que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG. nº XXXXXX, participou da Visita Técnica nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante da Dispensa nº 20/2025 – Processo nº 33/2025.

Declaramos que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

Representante da Empresa:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

Representante da C.M.T.S.:

Nome: _____

Cargo / função: _____

Assinatura: _____

(*) O representante legal da empresa deverá apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.